



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DECRETO N.º 011/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

1) Crislaine da Luz Castro	C.P.F. n.º 037.342.959-20
2) Reginaldo Maciel de Oliveira	C.P.F. n.º 058.445.999-85
3) Odair José Ferreira de Lima	C.P.F. n.º 857.956.159-00

Parágrafo Único: A presidência da presente Comissão, ficará a cargo da Srª. Viviane Penteado.

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente da presente comissão a Srª. Floresval dos Anjos, inscrito no C.P.F. n.º 022.239.069-74.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 14 de Março de 2019.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PORTARIA Nº 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10520/02:

RESOLVE

I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Município de Santa Maria do Oeste – PR, de Acordo com composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Dilmairon de Mattos	651.631.179-04	PREGOEIRO
João Vitor Zago da Rocha	109.392.239-70	EQUIPE DE APOIO
Daniel Tomen	065.335.649-86	EQUIPE DE APOIO
Viviane Lucks Penteado	036.982.689-22	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente a Sra. Viviane Lucks Penteado, inscrita no C.P.F. n.º 036.982.689-22.

III – Publique-se e arquive-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, em 20 de Março de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PORTARIA Nº 026/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria 086/2018 que Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei:

RESOLVE

Art. 1º: FICA REVOGADO a Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme segue:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Adriane de Paula Neves	058.813.139-33	PREGOEIRO
Carla Prícila Alves de Deus	022.763.349-08	EQUIPE DE APOIO
Guilherme Chaves	060.079.599-37	EQUIPE DE APOIO
Maria Ivone Lubacheski Machado	731.672.079-49	SUPLENTE

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, em 20 de Março de 2019.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2019-CISGAP
Contrato n.º 076/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de diagnose por exames de ultrasonografia, outras diagnoses e diagnose por exames de urologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: CDEM- Centro de diagnóstico ecográfico e mamográfico Ltda, inscrito no CNPJ Nº 04.730.224/0001-00, sito a Rua: Vicente Machado, nº 1214 Bairro: Centro CEP: 85.010-260. Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).
Vigência: 19/03/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 19 de março de 2019.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO 01/2017
CONTRATO 14/2017

Objeto: Locação e Assistência Técnica corretiva e preventiva, reposição de peças e suprimentos de Impressoras.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº 85.467.264/0001-02, sito a Rua Conselheiro Barradas, 529 Bairro: Uvaranas, Cep: 84.025-310, Ponta Grossa – PR.

Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência: 20/03/2018 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 20 de Março de 2019.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2018- CISGAP
CONTRATO Nº 038/2019
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Criança e Saúde- Serviços Médicos Ltda, inscrito no CNPJ Nº 18.482.813/0001-20, sito a Rua: Mato Grosso, nº 94 Apt 25 Bairro: Centro CEP: 86.010-180. Londrina-PR.

Data da rescisão: 20 de março de 2019.
Data de Assinatura: 20 de março de 2019.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2018- CISGAP
CONTRATO Nº 063/2019
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Neurologia Lopes SS Ltda, inscrita no CNPJ Nº 18.155.269/0001-02, sito a Rua: Senador Pinheiro Machado, nº 285 Bairro: Centro. CEP: 84.010-310. Ponta Grossa-PR.

Data da rescisão: 20 de março de 2019.
Data de Assinatura: 20 de março de 2019.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº 08/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 1584 Sala 02 - CEP: 85010300 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CAROLINA MARCONDES THOME**, portador do RG nº 84009628 SSP/PR e inscrito no CPF/IMF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO KIT DO PROGRAMA NASF, HAJA VISTA QUE CONSIDERADO A PORTARIA GMMS Nº 3.502/2017, QUE ISNTITUI NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICODE SAÚDE-SUS, A ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CUIDADO DAS CRIANÇAS SUSPEITAS, COMO CONFIRMADAS PARA SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÕES PELO VÍRUS ZIKA (SCZ) E OUTRAS SÍNDROMES, COMO AS CAUSADAS POR SÍFILIS, TOXOPLASMOSE, REBÉULA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES VÍRUS (STORCH), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIAPL DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 19/03/2019 (vinte dias de março de 2019)

VIGÊNCIA: 19/07/2019 (dezenove dias de julho de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 3.615,12 (Três Mil, Seiscentos e quinze Reais e Doze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

19/03/2019
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 230/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Vistoria dos Veículos que realizam o Transporte Escolar do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Vistoria dos veículos que realizam o transporte escolar do Município de Palmital (PR).

Art. 2º - Compete aos membros da comissão vistoriar e verificar, um a um, os veículos a serem utilizados para o transporte escolar do Município de Palmital, verificando todos os itens de segurança, mecânica, pneus, freios e demais situações que importem no conforto e segurança dos escolares.

Art. 3º - Compete exclusivamente à Comissão de Vistoria qualquer providência relacionada à aprovação ou desaprovção dos veículos a serem utilizados para o transporte escolar no Município de Palmital.

Art. 3º - Ficam nomeados para a referida comissão os Servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
CARLOS GARDACHO	Técnico responsável pelo SIGET
DORISETE DE CAMPOS	Motorista da Educação e Geral
RONALDO DE CAMPOS	Motorista da Educação e Geral
JOÃO KANARSKI	Secretária Municipal de Transportes
LUIS CARLOS BOROSKI	Mecânico
TEREZINHA PANIZZON	Secretária Municipal
VANDERLEI DE LIMA MOREIRA	Mecânico

Art. 4º - Os referidos Servidores deverão comparecer a todos os atos necessários, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, bem como comparecer nos Atos Licitatórios que envolvem o Transporte Escolar.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de Março de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1522



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 008/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal nº 518/2018 de 05/11/2018, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 172.197,28 (cento e setenta e dois mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acrescimo	550,38
8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura Superávit Financeiro Vinculado	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		
3.3.20.03.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4220	128 Programa Apoio a Creches FNDE - Manutenção Educação Infantil Transf. Direta	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
Crédito adicional: Suplementar			

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acrescimo	41.162,73
8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	Abertura Superávit Financeiro Vinculado	
12.361.1201.1043	Expansão da Rede Física de Ensino		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4240	815 B.B. Conv. n.º 12102018 - REPAROS ESCOLA MUN. RIO DO TIGRE - FUNDEPAR	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
Crédito adicional: Suplementar			



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acrescimo	110.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura Superávit Financeiro Vinculado	
26.782.2901.2053	Atividades do Departamento de Viação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4210	819 B.B. Conv. N.º 254/2018 - RECUPERAÇÃO DE TRAF. DE ESTRADAS RURAIS -	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
Crédito adicional: Suplementar			

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo	10.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura Superávit Financeiro Vinculado	
10.303.1001.2073	Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3290	498 Programa Farmácia QUALIFAR SUS	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
Crédito adicional: Suplementar			

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acrescimo	10.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura Superávit Financeiro Vinculado	
10.305.1001.2071	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3320	497 Vigilância em Saúde	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
Crédito adicional: Suplementar			

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acrescimo	481,97
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura Superávit Financeiro Vinculado	
08.243.0801.2083	Proteção Social Básica - Recursos Fundo a Fundo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4230	804 B.B. Incentivo III - Prog. Família Paranaense Cta 7443-8	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
Crédito adicional: Suplementar			

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acrescimo	2,20
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
08.243.0801.2083	Proteção Social Básica - Recursos Fundo a Fundo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4230	804 B.B. Incentivo III - Prog. Família Paranaense Cta 7443-8	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
Crédito adicional: Suplementar			



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	172.197,28
--------------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

RECEITAS – Excesso de Arrecadação	Valor R\$
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00 - REM DEP BANC - VINC SUAS - INCENTIVO III - PROG. FAMILIA PARANAENSE CTA 7443-8	2,20
TOTAL RECEITAS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO	2,20

b) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Superávit Financeiro de Recurso Vinculado	Valor R\$
Fonte 00128.1011.9.1.6.18 - Programa Apoio a Creches FNDE - Manutenção Educação Infantil Transf. Direta	550,38
Fonte 00815.1005.3.1.1.1 - B.B. Conv. n.º 121/2018 – Reparos Escola Municipal Rio do Tigre - FUNDEPAR	41.162,73
Fonte 00819.1005.3.99.1.1 - B.B. Conv. n.º 254/2018 – Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais - 05 Trechos/74,5 KM	110.000,00
Fonte 00498.498.9.2.6.20 - Programa Farmácia QUALIFAR SUS	10.000,00
Fonte 00497.497.9.2.6.20 - Vigilância em Saúde	10.000,00
Fonte 00804.1011.9.99.5.18 - B.B. Incentivo III - Prog. Família Paranaense Cta 7443-8	481,97
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO VINCULADO	172.195,08

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 05 de

fevereiro de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 272/2019

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei n.º 8.666/93;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Membros para a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), com a finalidade de receber, examinar e conferir todos os materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura, conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 088/2017, os servidores a seguir:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DEBORA REGINA COSTA	51.271	Presidente
DORISETE DE CAMPOS	1661	Membro
JOÃO FLÁVIO MARIOT	52.062	Membro
JÉSSICA FERNANDA MONTEIRO	51831	Membro
VANESSA ROSA	51.549	Membro

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora Débora Regina Costa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de Março de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 017/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 43/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n.º 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carol, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 2 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, inscrita no 17.676.642/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **MÁRIO CESAR ZANINI FILHO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n.º 81/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o item 276 para o Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	276	18408	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA HOMG/ML+8MG/ML	FRC	1.900,00	1,25	2.375,00
TOTAL								R\$ 2.375,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens para bebês, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 01 de abril de 2019, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 20 de março de 2019. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº

508.910.229...inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 1621320000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha ,nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº

031.609.569...inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 1250910000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha ,nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº

047.255.749...inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 1271750000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha ,nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº

064.621.649...inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 10034 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha ,nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº

044.833.359...inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2225690000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha ,nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº

048.667.489...inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2409070000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha ,nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº

673.598.929...inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2153090000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha ,nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº

031.528.899...inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2499470000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha ,nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/03/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
MÁRIO CESAR ZANINI FILHO,
Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: DILCELIA REGINA MARTINS
82566518904

NOEME THAIS FERREIRA DE SOUZA
07277485998

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2/ 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.510.584,64	10.510.584,64	2.165.277,14	20,60	2.165.277,14	20,60	8.345.307,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.510.584,64	10.510.584,64	2.165.277,14	20,60	2.165.277,14	20,60	8.345.307,50
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	397.280,83	0,00	397.280,83	0,00	(397.280,83)
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.510.584,64	10.510.584,64	2.562.557,97	24,38	2.562.557,97	24,38	7.948.026,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

Página: 1/ 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.510.584,64	10.510.584,64	2.563.518,97	2.563.518,97	100,00	7.947.065,67	2.562.557,97	2.562.557,97	100,00	7.948.026,67
SAÚDE	10.483.084,64	10.483.084,64	2.563.518,97	2.563.518,97	100,00	7.919.565,67	2.562.557,97	2.562.557,97	100,00	7.920.526,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.080.920,00	8.080.920,00	1.933.974,03	1.933.974,03	75,44	6.146.945,97	1.933.013,03	1.933.013,03	75,43	6.147.906,97
ATENÇÃO BÁSICA	2.402.164,64	2.402.164,64	629.544,94	629.544,94	24,56	1.772.619,70	629.544,94	629.544,94	24,57	1.772.619,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	10.510.584,64	10.510.584,64	2.563.518,97	2.563.518,97	100,00	7.947.065,67	2.562.557,97	2.562.557,97	100,00	7.948.026,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

DECRETO Nº 020/2019

Regulamenta a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º A emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, instituída pela Lei Municipal nº 1.114, de 21 de dezembro de 2018, será realizada em conformidade com o presente regulamento.

Seção I

Da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação estabelecerá a obrigatoriedade da emissão da NFS-e, com o prazo de atendimento até 30 de março de 2019.

Parágrafo único. Fica estabelecido à obrigatoriedade da emissão NFS-e para todas as Empresas que venham a solicitar novas Autorizações de Impressão de Documentos Fiscais e consecutivamente a não Autorização de Impressão de novos documentos Fiscais Convencionais.

Art. 3º Os profissionais autônomos inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes, desobrigados da emissão de nota fiscal de serviço, poderão optar pela emissão da NFS-e.

§ 1º A opção referida no caput deste artigo depende de autorização da Administração Tributária após a apreciação da solicitação.

§ 2º A opção referida no caput deste artigo, uma vez deferida, é irrevogável.

Art. 4º Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão imediatamente após o deferimento da autorização, devendo entregar os talões de Notas Fiscais Convencionais e livros de registro de ISS para serem conferidos e inutilizados pela Fiscalização Tributária.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Parágrafo único. Na hipótese do prestador de serviço desejar iniciar a emissão da NFS-e no próprio mês do deferimento deverá substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês por NFS-e.

Art. 5º A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.palmital.pr.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Palmital-PR, mediante a utilização de usuário e senha.

§ 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se a NFS-e for enviada por "e-mail" ao tomador de serviços, por sua solicitação.

§ 3º Se o tomador de serviços informar o e-mail no preenchimento do corpo da nota, o sistema deverá enviar automaticamente por "e-mail" o arquivo para download da NFS-e.

§ 4º Se o prestador de serviços desejar não enviar o "e-mail" de que trata o parágrafo anterior, deverá assinar um termo de responsabilidade pela notificação ao tomador de serviços.

Seção II

Do Recolhimento do Imposto, Consulta e Cancelamento de Documentos

Art. 6º O recolhimento do imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, empresas estas estabelecidas no Município de Palmital-PR e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL de que tratam as Leis Complementares nºs 123, 127 e 128.

Art. 7º. O prazo para cancelamento do RPS e da NFS-e encerra-se no dia 05 do mês subsequente ao mês da competência.

Parágrafo único. Após o encerramento do prazo de que trata o caput deste artigo, o RPS e a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 8º. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas no próprio sistema da NFSe "http://www.palmital.pr.gov.br" até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 9º. Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN, tributados ou não tributados, dentro do mês em vigor, deverão informar obrigatoriamente, através do sistema da NFS-e, a ausência de movimentação econômica, através da "ESCRITURAÇÃO SEM MOVIMENTO".

Art. 10. Os contribuintes usuários da NFS-e ficam dispensados da escrituração do Livro de Registro do Imposto Sobre Serviços (convencional).

Art. 11. O Modelo de Nota Fiscal Eletrônica estará disponível no site http://www.palmital.pr.gov.br;

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 20 de março de 2019.

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222